



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Altera a redação do § 3º do art. 116 da Resolução nº 44, de 02 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências."

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º do art. 116 da Resolução nº 44, de 02 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.116	 	

§ 3° O orador terá o prazo máximo de 15 (quinze) minutos, durante o qual poderá fazer uso de imagens e não poderá ser aparteado." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de de 2023

Eng Eduardo Tonin Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUB

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro - Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA:

Após a reforma do Plenário, com a estruturação do Departamento de Plenário e a instalação do sistema de imagem nos telões denominado "videowall", seria de fundamental importância, que o vereador que fizer uso da palavra livre, caso queira, utilize desses recursos para inserir imagens como gráficos, mapas, tabelas e outras aplicáveis e relacionadas à sua fala, que, conforme o conteúdo, podem prover vários benefícios para quem está acompanhando a sessão, ao vivo ou pelas redes, como por exemplo: (1) atração e retenção da atenção, (2) comunicação efetiva de informações e conceitos de forma mais clara e concisa, (3) reforço do conteúdo ao combinar conteúdo verbal com visual, (4) facilitação da compreensão sobretudo quando se trata de assuntos abstratos e (5) melhoria da imagem desta Casa de Leis para com os munícipes, demonstrando, com esse recurso, profissionalismo e preparo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 29 de maio de 2023.

Eduardo Tonin

Vereador